

RESOLUÇÃO Nº 18/2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **7.986/03-02 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o que consta das Resoluções nºs 05 e 08/2004 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de setembro do ano em curso, por um período de 60 (sessenta) dias, o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 14/2003 deste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2004.

RUBENS SERGIO RASSELLI
Presidente